

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026/FMS  
(Exclusivo para ME/EPP/MEI)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras**, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, por meio da plataforma **BNC – Banco Nacional de Compras**, disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025**, observadas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	Menor preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO	A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: <a href="http://www.parana.to.gov.br">www.parana.to.gov.br</a> ou diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: <b><u>Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins.</u></b> Os esclarecimentos e exame serão através do e-mail: <a href="mailto:pregoeiralicitacaoprn@gmail.com">pregoeiralicitacaoprn@gmail.com</a> / <a href="mailto:licitacaoparanato@gmail.com">licitacaoparanato@gmail.com</a> Já a realização do pregão ocorrerá no site: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ;
DATA DA SESSÃO	<b>09/02/2026 às 08h:30min</b>

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**, classificados nos **Grupos A, B e E**, gerados pelos estabelecimentos de saúde do Município de Paranã/TO.

1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e trabalhista vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências dos órgãos de controle.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, em:

- **Lei nº 14.133/2021**, arts. 5º, 18, 72, **75, inciso II**, 89 a 94, 117 e 175, §1º;
- **Decreto Federal nº 12.807/2025**;
- **Lei Complementar nº 123/2006**, arts. **47 e 48, inciso I**;
- **Lei nº 12.305/2010** (PNRS);
- **Resolução CONAMA nº 358/2005**;
- **RDC ANVISA nº 222/2018**;
- Normas ABNT aplicáveis;
- **Decreto Municipal nº 766/2025** (uso de sistema eletrônico);
- **Decreto Municipal nº 661/2025** (tratamento favorecido ME/EPP/MEI);
- Orientações do **TCE/TO** e **TCU**.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

- Valor mensal estimado: R\$ 4.745,67
- Valor total estimado (12 meses): R\$ 56.948,00

O valor encontra-se dentro do limite legal atualizado para dispensa de licitação.

### 4. DA MODALIDADE, SISTEMA E SESSÃO DE DISPUTA

4.1. A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica de Licitação**.

4.2. A sessão ocorrerá por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

4.3. O sistema eletrônico é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 766/2025**, nos termos do art. 175, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**.

### 5. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O procedimento será **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, conforme arts. 47 e 48, I, da **LC nº 123/2006** e **Decreto Municipal nº 661/2025**.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar empresas:

- Enquadradas como ME/EPP/MEI;
- Com objeto social compatível;
- Que atendam integralmente às exigências deste Edital.

### 7. DA HABILITAÇÃO

A habilitação será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo:

#### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado;
- b) CNPJ ativo;
- c) Documento de identidade do representante legal.

#### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Certidão Negativa de Débitos Federais** (Receita Federal/PGFN);
- b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- d) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

#### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

#### 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E AMBIENTAL (OBRIGATÓRIA)

A licitante deverá comprovar capacidade técnica e regularidade ambiental mediante apresentação de:

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto;
- b) **Licença Ambiental válida** emitida pelo órgão ambiental competente, autorizando a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde;
- c) **Alvará Sanitário vigente**, emitido pela autoridade sanitária competente;
- d) **Autorização para Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde**, emitida pelo órgão ambiental competente;
- e) **Comprovação da destinação final ambientalmente adequada**, mediante apresentação de licença ou contrato com unidade licenciada para tratamento e destinação de RSS;
- f) **Comprovação de que o veículo utilizado no transporte:**
- é adequado para transporte de RSS;
  - encontra-se devidamente licenciado;
  - atende às normas da RDC ANVISA nº 222/2018 e ABNT;
- g) **Comprovação de condutor habilitado**, mediante:
- Carteira Nacional de Habilitação compatível;
  - Comprovação de capacitação específica para transporte de resíduos, quando exigido pela legislação ambiental.
- h) Compromisso de emissão do **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)** ou documento equivalente, conforme legislação ambiental vigente.

## 7.5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- a) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF;
- d) Declaração de conhecimento e aceitação integral das condições do Edital.

7.6. Os documentos poderão ser exigidos em nome da licitante ou de empresa por ela contratada, desde que comprovado o vínculo jurídico.”

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das prevista nos instrumentos de planejamentos (DFD, ETP, TR), Executar os serviços conforme RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005, PNRS e normas ABNT.

8.2. Garantir transporte seguro, rastreável e ambientalmente adequado.

8.3. Manter todas as licenças e autorizações válidas durante a vigência contratual.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das prevista nos instrumentos de planejamentos (DFD, ETP, TR), Fiscalizar a execução do contrato.

9.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. Vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. Pagamento mensal, mediante nota fiscal atestada pela fiscalização.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **14. DA PUBLICIDADE**

14.1. Todos os atos serão publicados no portal da transparência do município – [www.parana.to.gov.br](http://www.parana.to.gov.br) como também, no sistema de realização do certame [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e no **PNCP**.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

15.2. Integram este Edital:

- Documento de Formalização de Demanda
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;
- Mapa de Pesquisa de Preços;
- Minuta de Contrato.

Paraná/To, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

## **DEBORAH TEODORO BESSA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº. 002/2025